



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 11/07/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 076/2023 - Pregão Eletrônico nº 045/2023.

**OBJETO:** Aquisição de utensílios e materiais permanentes de cozinha para equipar as cantinas das unidades escolares e para a sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia onze de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 076/2023 - Pregão Eletrônico nº 045/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)
02	ALMEIDA VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (ME)
03	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
04	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS
05	DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ME)
06	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
07	ELISANGELES ALVES FERREIRA (ME)
08	FAHCILITA NEGOCIOS LTDA
09	FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME)
10	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA
11	HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
12	INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA
13	JP-TAMC COMERCIAL LTDA (ME)
14	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)
15	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (ME)
16	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
17	SHIGEMOTO & CIA LTDA
18	SILENE ALVES DE LIMA SOARES (ME)
19	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (MEI)
20	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA (EPP)
21	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Após a etapa de lances, o licitante 05 solicitou a desclassificação da proposta referente ao item 09, sob alegação de que o item foi cotado equivocadamente. Em relação ao item 02, o licitante 06 também solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação do lance. Dessa forma, a Pregoeira procedeu com a desclassificação nos itens 02 e 05, a pedido, repassando-os aos próximos colocados. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances. Não houve êxito na tentativa de negociação. Ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 05, 12	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)
02	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
03, 17	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (MEI)
04, 06	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (ME)
07	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA (EPP)
08	ELISANGELES ALVES FERREIRA (ME)
09	FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME)
10, 11	SILENE ALVES DE LIMA SOARES (ME)
13, 16	ALMEIDA VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (ME)
15	JP-TAMC COMERCIAL LTDA (ME)
14	DESERTO

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira passou para fase de análise da documentação de

*de*  
*Rj E*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das licitantes 33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (MEI), ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME), FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME), PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (ME) e SILENE ALVES DE LIMA SOARES (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. A documentação de habilitação da licitante JP-TAMC COMERCIAL LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) não apresentou Cédula de Identidade do Sócio e/ou Representante legal, em desacordo com o item 8.4.1 do Edital. A documentação de habilitação da licitante ALMEIDA VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Cédula de Identidade do Sócio e/ou Representante legal/procurador, em desacordo com o item 8.4.1 do Edital; b) não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Estadual inscritos em dívida ativa está ilegível/com informações suprimidas, impossibilitando a autenticidade e verificação da validade), em desacordo com item 8.6.5 do Edital; c) não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal imobiliária (apresentou apenas a mobiliária), em desacordo com item 8.6.6 do Edital; d) não apresentou Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em desacordo com itens 5.9 e 8.7.3. do Edital. A documentação de habilitação da licitante TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, em desacordo com o item 8.6.4 do Edital; b) não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em desacordo com item 8.6.5 do Edital. A documentação de habilitação da licitante ELISANGELES ALVES FERREIRA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Cédula de Identidade do Sócio e/ou Representante legal/procurador, em desacordo com o item 8.4.1 do Edital; b) não apresentou Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (apresentou certidão diversa, emitida pelo Ministério Público), em desacordo com item 8.5.1 do Edital; c) não apresentou Prova de Regularidade do FGTS, em desacordo com item 8.6.2 do Edital; d) não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão apresentada foi emitida em nome de pessoa física), em desacordo com o item 8.6.4 do Edital. A documentação de habilitação da licitante SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz, conforme termos legais, em desacordo com item 8.7.2 do Edital; b) não apresentou Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em desacordo com itens 5.9 e 8.7.3. do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI - item 02, ELISANGELES ALVES FERREIRA (ME) - item 08, TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA (EPP) - item 07, ALMEIDA VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (ME) - itens 13 e 16 e JP-TAMC COMERCIAL LTDA (ME) - item 15, a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
02	DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ME)
07	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (ME)
08	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)
13	FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME)
15	ALMEIDA VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (ME)
16	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (MEI)

A documentação de habilitação das licitantes PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (ME), ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (ME), FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME) e SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (MEI) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também em relação aos itens de repasse (item 07, 08, 13 e 16, respectivamente). A documentação de habilitação da licitante DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA para o item de repasse (item 02). A documentação de habilitação da licitante ALMEIDA VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (ME), já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO também em relação ao item de repasse, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Cédula de Identidade do Sócio e/ou Representante legal/procurador, em desacordo com o item 8.4.1 do Edital; b) não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Estadual inscritos em dívida ativa está ilegível/com informações suprimidas, impossibilitando a autenticidade e verificação da validade), em desacordo com item 8.6.5 do Edital; c) não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal IMOBILIÁRIA (apresentou apenas a

10  
16  
Ri e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

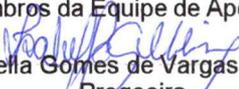
mobiliária), em desacordo com item 8.6.6 do Edital; d) não apresentou Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em desacordo com itens 5.9 e 8.7.3. do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante ALMEIDA VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (ME), o Pregoeiro examinará as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESAS 3ª COLOCADA
15	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da licitante K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA para o item de repasse (item 15). Registra-se que a licitante K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo razão social divergente daquela constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (endereço/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 05, 08, 12	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)
03, 16, 17	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (MEI)
04, 06, 07	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (ME)
09, 13	FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME)
10, 11	SILENE ALVES DE LIMA SOARES (ME)
15	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)
02	DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ME)
14	DESERTO

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante ELISANGELES ALVES FERREIRA (ME) manifestou interesse na interposição de recurso relativamente ao item 08. Diante disso, a Pregoeira informou à licitante que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e cientificada de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 12/07/2023 e encerrar-se-á no dia 14/07/2023. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 17/07/2023 a 19/07/2023. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **26/07/2023, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Pregoeira

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio